



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO**

**NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE**

Nos termos do n.º 1, do artigo 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal do Porto Santo, como Município com menos de 10.000 eleitores, pode dispor de um Vereador a tempo inteiro, cuja nomeação é, nos termos do mesmo preceito legal, da competência do Presidente da Câmara;

Considerando a necessidade de o Presidente da Câmara ser coadjuvado por um Vereador no exercício das competências legalmente previstas, respondendo com maior prontidão à complexidade e gestão dos inúmeros problemas a que é necessária face no município, imprimindo, conseqüentemente, um andamento mais célere aos procedimentos;

Considerando ainda o crescente número de competências que têm vindo a ser transferidas para os municípios;

Nomeio, **Artur José Alves Nunes Ferreira**, Vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente, a quem cabe me substituir nas minhas faltas e impedimentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a partir da presente data.

Divulgue-se o presente despacho.

Porto Santo, 14 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**NUNO FILIPE MELIM BATISTA**